

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
TIPO: MENOR PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO FAPESP-PRC-2021/00355

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em 04 de janeiro de 2021, às 10:30 horas, reuniram-se nas dependências da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, situada na Rua Pio XI, 1.500 - 4º andar, Auditório da FAPESP – Alto da Lapa – São Paulo/SP, a Comissão de Licitação, composta por seu Presidente e Membros, nomeados pela Portaria DA nº 01/2021, para proceder a abertura dos Envelopes nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas 03 (três) licitantes classificadas que apresentaram suas propostas e documentos na TOMADA DE PREÇOS FAPESP Nº 001/2021. Segue abaixo o resultado do julgamento dos documentos de habilitação:

1. INABILITAR a empresa **ART MULTIMÍDIA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** por não ter cumprido as exigências para habilitação no edital, disposta no item 4.3.2, “a.1”, conforme Parecer Técnico nº 001/2022.
2. HABILITAR a empresa **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, por ter cumprido todas as exigências para habilitação dispostas no edital.
3. INABILITAR a empresa **SUCESSO EVENTOS LOCAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA.**, por não ter cumprido as exigências para habilitação no edital, dispostas nos itens 4.3.2, “a.1”, “a.2”, “a.3.1” e “b” conforme Parecer Técnico nº 001/2022.

Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão por unanimidade de seus membros, com base no edital, em especial no item 8.1 - “menor preço global”, **decidiu adjudicar o objeto da Licitação à empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 58.619.404/0001-48**, sugerindo ao Senhor Gerente de Licitações, Patrimônio e Suprimentos a Homologação do processo licitatório, no valor total de **R\$ 992.693,19 (novecentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e dezenove centavos)**.

Nesta oportunidade, foi aberta vistas das documentações para os representantes das licitantes presentes. O representante da empresa ART MULTIMÍDIA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, procedeu o exame dos documentos, os viu, e **manifestou interesse em interpor recurso, por escrito (anexo), em virtude dos atestados apresentados estarem dentro do esperado para atender ao objeto da licitação, consta no atestado do CRM DF e MP GO, ambos falam de sistema de áudio e vídeo (equipamentos de projeção para auditório). Pannel de LED nada mais é que um sistema de projeção, ou seja, áudio e vídeo, ambos os atestados são totalmente compatíveis com o Termo de Referência do Edital.** A representante da empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, procedeu o exame dos documentos, os viu e manifestou intenção de não interpor recurso.

O Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, determinando que o presente julgamento seja divulgado no site www.fapesp.br. e devendo a licitante não representada ser notificada para se dar início ao prazo legal de recurso (art. 109, da Lei 8.666/93 – 5 dias úteis). A interposição de recursos será comunicada às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente deu por encerrada a Sessão e lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.